



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

CONTRATO Nº 16/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
que entre si celebram a
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ E a ZÊNITE
INFORMAÇÃO E CONSULTORIA
S.A., para a contratação de
periódico especializado em licitação
e contratos administrativos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Cruz Machado, 58, Centro, CEP 80.410-170, Curitiba - Paraná, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado JOSIANE FRUET BETTINI LUPION, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, autorizada a realizar a contratação com base no art. 33, *caput* da Lei estadual nº 15.608/07, resultante do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 011/2014, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Ed. Batel Office Tower, Bairro Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua Diretora de Desenvolvimento Humano e Organizacional e Gestão Comercial, **HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.778.009-2/PR, inscrita no CPF sob o nº 032.957.699-23, residente e domiciliada em Curitiba/PR, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, sob a regência da Lei nº 8.666/93, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, nos termos do protocolo nº 13.212.503-1, da proposta da CONTRATADA datada de **02/06/2014**, da nota de empenho respectiva, do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2014 publicado no DIOE nº 9.294, do dia

Metallic



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

19/09/2014, de documentos esses aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o que segue, cuja descrição, modo de prestação e prazos constam do Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento contratual:

- a) 01 (um) acesso anual à Web Licitações e Contratos.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os periódicos serão disponibilizados via online e à Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, 58, Centro, Curitiba PR, de acordo com a periodicidade de cada produto e durante a vigência do presente contrato.

DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de **R\$ 2.188,00** (dois mil cento e oitenta e oito reais), sem possibilidade de reajuste e constante da proposta da CONTRATADA (fls. 17 – 19), a qual é parte integrante deste contrato. Sendo:

4.2. No valor total indicado na Cláusula Terceira (**R\$ 2.188,00** – dois mil cento e oitenta e oito reais) encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do presente contrato será efetuado em parcela única por crédito em conta corrente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal eletrônica à Defensoria Pública do Estado do Paraná, devidamente certificada pela Fiscalização do Contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

5.2. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá protocolar na Defensoria Pública do Estado do Paraná, as notas fiscais/faturas, acompanhadas das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Mathieu



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5 Se houver atraso nos pagamentos por culpa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o valor será corrigido entre a data do adimplemento até a data do efetivo pagamento pelo IGPM-MÉDIO, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, desconsiderado em qualquer caso o critério *pro rata die*.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

- Dotação orçamentária: 0701.14422014.008
- Fonte: 100
- Elementos de despesa: 3.3.90.39.00
- Subelemento de despesa: 3.3.90.39.01

Compromissada pela Nota de Empenho nº 07000000400451-1, de 19/09/2014, no valor de R\$ 2.188, 00 (dois mil cento e oitenta e oito reais).

DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da CONTRATANTE:

- I - receber o objeto deste Contrato nas condições previstas;
- II - rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato.
- III – modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- IV – rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93;
- V - fiscalizar a execução do presente contrato;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

VI - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

I - perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Incumbe à CONTRATANTE:

I - Atender ao contido no Anexo I do presente instrumento quanto à utilização dos produtos/serviços contratados;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

III - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita;

IV - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal, segundo as condições estabelecidas neste instrumento;

V - Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo ou divulgando seu conteúdo, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Incumbe à CONTRATADA:

I - Atender ao contido no Anexo I do presente instrumento quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

IV - Iniciar os serviços objeto deste contrato de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes do Anexo I do presente instrumento;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

V - Comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da prestação das notas fiscais, sob pena, no caso de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;

VI - Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

VII - Manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do fornecimento objeto do presente contrato;

VIII - Liberar o acesso *on line* à CONTRATANTE, com disponibilidade de *logins* e senhas, pelo período de 12 (doze) meses dos produtos adquiridos;

IX – Disponibilizar suporte técnico durante toda a execução contratual, com prévia indicação dos meios de contato disponíveis para essa finalidade.

DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Cada uma das partes envolvidas designará elementos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I - Cada uma das partes deverá comunicar formalmente à outra, os elementos designados conforme item anterior, informando o nome completo, endereço e telefone para contato;

II - Os elementos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos credenciados de ambas as partes;

III - Todas as comunicações sobre o desenvolvimento e execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao elemento credenciado

Matheus



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

da outra parte, ressalvados os elementos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos;

IV - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelos órgãos e entidades Contratantes, a qual competirá fiscalizar, controlar e avaliar a execução dos serviços, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 c/c os artigos. 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, assegurados à contratante os direitos legalmente previstos, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 9.1 do presente instrumento.

11.2. A rescisão deste Contrato ainda poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Defensoria Pública do Estado do Paraná nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Defensoria Pública do Estado do Paraná; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

- a) Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- b) Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratato, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;
- c) Multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total contratado, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, para condutas discriminadas no artigo 154 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87 , IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para as condutas discriminadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

12.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 12.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos "b" e "c" do mesmo item.

12.4. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastramento de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Também são consideradas como atraso justificado, afastando qualquer sanção administrativa, as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras em que o atraso decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução:

- a) Greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
- b) Situação excepcional que impeça o acesso aos produtos/serviços eletrônicos (Web Licitações e Contratos,), deixando-os *off-line* (fora do ar);
- c) Situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, sendo o CONTRATANTE previamente informado pela CONTRATADA quanto à dilatação do prazo ordinário de resposta às Orientações por escrito ou telefone em Licitações e Contratos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do *caput* desta Cláusula podem ser aplicadas juntamente à da alínea “b” e “c”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista na alínea “d” do *caput*, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

DA PUBLICIDADE

13.1. O CONTRATANTE providenciará e arcará com os custos da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

X Mathieu 9



33

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.

15.2. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do CONTRATANTE em relação aos empregados da CONTRATADA.

15.3. E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 26 de SETEMBRO de 2014.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Josiane Fruet Bettini Lupion


ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

Hilda Victoria Dernys Carrasco Chiaretto



Testemunhas: Nathali Saburibjunn. Röder
NATHALI GABRIELLE JUN
MATSUMOTO RÖDER

Giseli Sieben
Giseli Sieben
CPF: 068.884.629-78
Francisco



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gestão de Compras e Contratos

ANEXO I

OBJETO

- a) A **Web Licitações e Contratos** (01 (um) acesso), banco de dados disponibilizado via internet, contém doutrinas, perguntas e respostas, legislações, jurisprudências, decisões das cortes de contas relativas à contratação pública.

A Web Licitações e Contratos conta com todas as matérias veiculadas na Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC) desde 1995, além de um acervo rico em informação, havendo atualização contínua. A busca é rápida, via sistema de pesquisa avançada por assunto, edição, seção, palavras ou expressões.

A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias úteis após a data do presente instrumento contratual, o acesso à Web Licitações e Contratos por meio do fornecimento de *login* e senha únicos. Os acessos são monousuários, limitados ao número de usuários simultâneos contratados pelo cliente, os quais terão acesso ilimitado ao conteúdo do produto.

Por acesso monousuário entenda-se aquele realizado a partir de um único *login* e senha.

Pela expressão “limitados ao número de usuários simultâneos” entenda-se o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente, o qual será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente.

Por acesso ilimitado entenda-se a utilização sem restrição de número de acessos, respeitando-se o número de usuários que utilizam o produto simultaneamente.

Handwritten signature in blue ink, with the name "Methelir" written above it. To the right of the signature is a handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'X'.

**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS****Governo do Estado****Governador**
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Flávio José Arns**Casa Civil**
Cezar Silvestri
Loriane Leisli Azeredo**Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel*Chefe da Casa Civil*
*Diretora-Geral**Chefe*
*Sub-Chefe***Procuradoria Geral do Estado**
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso*Procurador-Geral*
*Diretor-Geral***Controladoria Geral do Estado**
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembercker*Secretário*
Diretor-Geral**Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)****Diretor Presidente**
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos**Casa Civil****ESTADO DO PARANÁ**
CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL:** N.º 03/2014 – CC
PROTOCOLO N.º: 13.246.257-7**TIPO:** Menor Preço**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bebidas (natural, concentrada, diet, light, zero e para uso culinário) em atendimento da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Civil.**ABERTURA:** Dia 16/10/2014 às 09h30min na sala de reuniões do Grupo Administrativo Setorial da Casa Civil, Andar Térreo, sito à Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Palácio Iguauçu – Centro Cívico – Curitiba - PR – Fone: 41 3350-2477 – email: licitacao@ccivil.pr.gov.br**EDITAL:** à disposição no site: www.comprasparana.pr.gov.br - "Instituição" – CASA CIVILAdalberto Serafim de Souza
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 96414/2014

Consultoria.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Objeto: 01 (um) acesso anual à Web Licitações e Contratos

Valor Global estimado: R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oitenta e oito reais).

Data da assinatura do contrato: 26/09/2014.

Vigência: 02/10/2014 a 01/10/2015.

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 Natureza 3.3.90.39.00 – Rubrica 3.3.90.39.01 Fonte 100.

Curitiba, 02 de outubro de 2014
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública do Estado do Paraná

96163/2014

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2014
Dispensa n.º 28/2014

Protocolo n.º 13.212.503-1

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Senha digital serviços de certificação digital Ltda ME.

CNPJ: 19.520.630/0001-15

Objeto: 01 (um) certificado Digital e-CNPJ (pessoa jurídica) tipo A3 padrão ICP-Brasil com validade de 03 (três) anos (sem mídia criptográfica).

01 (uma) mídia criptográfica – Token (fabricantes G&D Burti – Modelo Driver – Token StarSign).

01 (um) serviço de validação presencial por agente de registro (delivery). Valor Global estimado: R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do contrato: 30/09/2014.

Vigência: 02/10/2014 a 01/10/2017.

Dotação Orçamentária: 0701.14422014.008 Natureza 3.3.90.39.00 – Rubrica 3.3.90.39.04 Fonte 100.

Defensoria Pública do Estado**Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR**
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2014
Inexigibilidade n.º 011/2014
Protocolo n.º 13.212.503-1

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Zênite Informação e

Curitiba, 02 de outubro de 2014
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública do Estado do Paraná

96295/2014